

Programa StartOut Brasil

Regulamento do Ciclo Bogotá-Medellín

1. SOBRE O CICLO BOGOTÁ-MEDELLÍN

O Ciclo Bogotá-Medellín do programa **StartOut Brasil** é uma iniciativa realizada pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (ME), pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), e pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec).

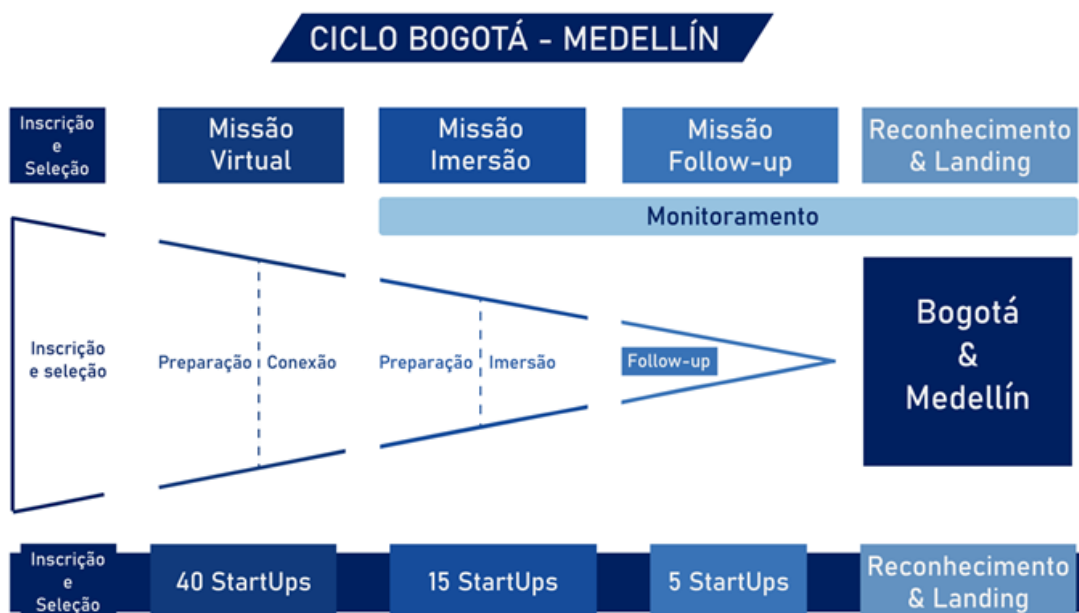
A iniciativa tem por objetivo promover a inserção de empresas inovadoras brasileiras na Colômbia por meio de ações de capacitação, mentoria e conexão (online e presencial) com parceiros de negócios e atores de destaque no ecossistema de inovação de Bogotá e Medellín.

O Ciclo Bogotá-Medellín é composto por três missões: Missão Virtual, Missão de Imersão e Missão Follow-up. Na etapa Missão Virtual do Ciclo Bogotá-Medellín, o **StartOut Brasil** selecionará até 40 startups, entre as quais serão aprovadas até no máximo dez (10) empresas classificadas como Graduadas, ou seja, empresas que participaram de pelo menos dois ciclos do programa.

Para a etapa Missão de Imersão, o **StartOut Brasil** selecionará até 15 startups, entre as quais até no máximo cinco (5) das classificadas como Graduadas.

Para a etapa Missão Follow-up, o programa selecionará apenas cinco (5) startups, entre empresas de Concorrência Geral (empresas que nunca participaram ou participaram de apenas um Ciclo do **StartOut Brasil**) e Graduadas.

ATENÇÃO: *A etapa Missão de Imersão está prevista para ocorrer em março de 2021. Se, no entanto, o Comitê Organizador do Programa entender que não há condições sanitárias e/ou jurídicas propícias que permitam o deslocamento internacional dos empreendedores e da equipe do programa no período, até a data limite de 08/01/2021, esta etapa poderá ser cancelada, por decisão do Comitê, ou postergada, quando novo cronograma de atividades será apresentado às empresas selecionada.*



1.1. A iniciativa oferece:

1.1.1. Missão Virtual (até 40 startups)

1.1.1.1. Pitch training online: capacitação para pitch internacional com sessões online (não obrigatório para as startups que anteriormente já participaram de algum ciclo do **StartOut Brasil**);

1.1.1.1.1. Catálogo virtual com o vídeo pitch das startups: ao final das sessões de Pitch training, as startups deverão produzir um vídeo com o pitch a ser exibido no Demoday, o qual ficará disponível no catálogo virtual divulgado aos agentes de mercado interessados;

1.1.1.2. Mentoria coletiva de mercado: apresentações on-line de especialistas de mercado, com o objetivo de preparar as empresas e otimizar o seu aproveitamento nas atividades de relacionamento e geração de negócio com os agentes do mercado;

1.1.1.3. Webinars com players do mercado: apresentações on-line de players do mercado de destino, com o objetivo de apresentar o ecossistema de inovação local e o ambiente de negócios;

1.1.1.4. Tech-mentorship: mentorias técnicas multissetoriais de negócios, com o objetivo de oferecer feedback sobre a solução tecnológica das startups para o mercado internacional;

1.1.1.5. Agenda de negócios virtual: apoio de consultoria de “matchmaker”, sediada no país de destino, para agendamento de encontros on-line de negócios com possíveis clientes, parceiros de negócios ou outros players relevantes do mercado colombiano;

1.1.1.6. Sprint de internacionalização – parte I: mentoria individual de especialista em internacionalização de empresas, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de um Plano de Expansão Internacional para o mercado de destino;

1.1.1.7. Pitch Feedback online: apresentação on-line das startups para um grupo qualificado de investidores do país de destino, que avaliarão as apresentações e darão feedback para ajuste do “pitch”, de acordo com as peculiaridades do ambiente de negócios do país;

1.1.1.8. Demoday online: apresentação on-line das startups para um grupo qualificado de investidores e aceleradoras do país de destino, além de outros players do mercado convidados, com o objetivo de promover a conexão e a facilitação de negócios.

1.1.2. Missão de Imersão (até 15 startups)

1.1.2.1. Consultoria com foco em internacionalização;

1.1.2.1.1. Será oferecida gratuitamente para micro e pequenas empresas, conforme classificação da Lei Complementar nº. 123/2006 (receita bruta anual até R\$ 4.8 milhões ao ano); às empresas de médio e grande porte selecionadas, poderá ser enviada lista de possíveis fornecedores do serviço, para contratação individual, a critério da empresa¹.

1.1.2.2. Pitch training presencial: capacitação para pitch internacional com sessões presenciais;

1.1.2.3. Apoio de consultoria de matchmaker experiente no mercado de destino para a realização de reuniões de negócios;

1.1.2.4. Warm-up: participação em workshop presencial de preparação para a missão;

1.1.2.5. Sprint de internacionalização – parte II: mentoria individual de especialista em internacionalização de empresas, com objetivo de apoiar o desenvolvimento de um Plano de Expansão Internacional para o mercado de destino;

1.1.2.6. Mentorias de negócios: conexão com mentores especializados no mercado colombiano;

1.1.2.7. Imersão no ecossistema de inovação local por meio de visitas técnicas e interação com alguns dos principais atores do cenário de empreendedorismo inovador de Bogotá e Medellín;

1.1.2.8. Possibilidade de apresentação do negócio para investidores e networking com executivos locais, possíveis clientes, parceiros e outras startups;

1.1.2.9. Interação com prestadores de serviços locais para a inserção da empresa no mercado colombiano;

1.1.2.10. Possibilidade de concessão de passagens aéreas, de ida e volta, para uma pessoa, para as cinco (5) startups com melhor classificação na Missão Virtual, exceto

para aquelas enquadradas no item 6.4, caso haja disponibilidade orçamentária e legal por parte do “Programa de Diplomacia da Inovação” do Ministério das Relações Exteriores. A possibilidade será confirmada no momento da divulgação do resultado da seleção.

1.1.3. Missão Follow-up (até cinco startups)

1.1.3.1. Apoio de consultoria de matchmaker experiente no mercado de destino para a realização de reuniões de negócios;

1.1.3.2. Auxílio das Embaixadas e dos Consulados do Brasil no exterior, por meio dos “Setores de Promoção Comercial (SECOM)” e dos “Setores de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTEC)”;

1.1.3.3. Apoio local do escritório da Apex Brasil no país de destino;

1.1.3.4. Possibilidade de concessão de passagens aéreas, de ida e volta, para uma pessoa, para as 3 (três) primeiras startups habilitadas, caso haja disponibilidade orçamentária e legal por parte do “Programa de Diplomacia da Inovação” do Ministério das Relações Exteriores. A possibilidade será confirmada no momento da habilitação pela startup.

1.1.4. Pós-Missão: Reconhecimento e Landing (até 40 startups)

1.1.4.1. Atividades de capacitação pós-missão com consultoria especializada em internacionalização, para o desenvolvimento de estratégia de inserção no mercado colombiano;

1.1.4.1.1. Será oferecida gratuitamente para micro e pequenas empresas, conforme classificação da Lei Complementar nº. 123/2006 (receita bruta anual até R\$ 4.8 milhões ao ano); às empresas de médio e grande porte selecionadas, poderá ser enviada lista de possíveis fornecedores do serviço, para contratação individual, a critério da empresa¹.

1.1.4.2. Auxílio das Embaixadas e dos Consulados do Brasil no exterior, por meio dos “Setores de Promoção Comercial (SECOM)” e dos “Setores de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTEC)”;

1.1.4.3. Apoio dos serviços da Apex-Brasil e seus escritórios no exterior;

1.1.4.4. Suporte do programa Land2land, iniciativa da Anprotec em parceria com Apex-Brasil e Sebrae, que envolve possibilidades de conexões a uma rede internacional de parques tecnológicos, incubadoras, aceleradoras, coworkings, etc.

1.2. Etapas do Ciclo Bogotá-Medellín:

1.2.1. Inscrição e Seleção

1.2.1.1. Na etapa de Inscrição, o empreendedor deverá submeter o seu projeto ao **StartOut Brasil** seguindo as diretrizes indicadas na Seção 3 (INSCRIÇÕES PARA

PARTICIPAÇÃO). Os critérios de seleção e funcionamento dessa etapa seguirão os direcionamentos da Seção 4 (CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO).

1.2.2. Missão Virtual

1.2.2.1. A Missão Virtual é uma etapa realizada inteiramente de forma online, da qual participarão as 40 (quarenta) startups mais bem classificadas na etapa de seleção. O principal objetivo é capacitar a startup e orientá-la para a prospecção de parceiros de negócios na Colômbia. Nesta fase, são oferecidas as atividades descritas no item 1.1.1.

1.2.2.2. Nesta etapa, a participação em todas as **Atividades Essenciais** é obrigatória para as empresas selecionadas; a não participação implica eliminação da startup do Ciclo Bogotá-Medellín.

1.2.2.2.1. **Atividades Essenciais (eliminatórias):** Pitch Training (não obrigatório para as startups que anteriormente já participaram de algum ciclo do StartOut Brasil), Vídeo Pitch, Agenda de Negócios Virtual, Pitch Feedback e Demoday.

1.2.2.3. A participação nas **Atividades Preparatórias** é facultativa para as empresas selecionadas, mas contabiliza pontos para as empresas na classificação geral, conforme disposto na Seção 5 (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO)

1.2.2.3.1. **Atividades Preparatórias (não obrigatórias):** Webinar de Boas-Vindas, Mentoria Coletiva, Webinar com Players do Mercado, Tech-Mentorship, Sprint de Internacionalização.

1.2.3. Missão de Imersão

1.2.3.1. A Missão de Imersão é uma etapa com atividades presenciais e não-presenciais, da qual participarão as 15 (quinze) startups selecionadas ao final da Missão Virtual, de acordo com os critérios descritos no item 4.2. O principal objetivo desta etapa é aprofundar a capacitação das 15 (quinze) startups e melhor orientá-las para as atividades de imersão que ocorrerão no país de destino. Nesta fase, os empreendedores participarão de atividades descritas no item 1.1.2, entre outras, a serem consultadas no Manual do Empreendedor StartOut, que será disponibilizado às startups selecionadas para o Ciclo Bogotá-Medellín.

1.2.3.2. Nesta etapa é também realizada a missão internacional de imersão e prospecção de negócios à Colômbia, que tem a finalidade de concluir o processo de preparação da startup e facilitar sua conexão com possíveis parceiros de negócios nas localidades de Bogotá e Medellín.

1.2.3.3. Na Missão de Imersão, a participação em todas as atividades, capacitações (respeitado o caso previsto no item 1.1.2.1.1.), eventos e agendas do Ciclo Bogotá-Medellín é obrigatória para os participantes selecionados.

ATENÇÃO: *A etapa Missão de Imersão está prevista para ocorrer em março de 2021. Se, no entanto, o Comitê Organizador do Programa entender que não há condições sanitárias e/ou jurídicas propícias que permitam o deslocamento internacional dos*

empreendedores e da equipe do programa no período, até a data limite de 08/01/2021, esta etapa poderá ser cancelada, por decisão do Comitê, ou postergada, quando novo cronograma de atividades será apresentado às empresas selecionada.

1.2.4. Missão Follow-up

1.2.4.1. A Missão Follow-up busca estimular as empresas a desenvolverem e aprofundarem os relacionamentos e oportunidades de negócios prospectados durante a Missão de Imersão e a planejarem o seu retorno ao mercado, com apoio do Programa, em até 90 dias da realização da missão. Serão selecionadas até cinco (5) startups, que terão acesso ao serviço de matchmaking para a realização de mais agendas de negócio, e as 3 (três) primeiras empresas habilitadas, de acordo com os critérios de classificação desta etapa, poderão receber uma passagem de ida e volta, para uma pessoa, para a Colômbia.

1.2.5. Pós-Missão: Reconhecimento e Landing

1.2.5.1. Na etapa de Pós-missão, o apoio ao landing é proporcionado pelas últimas sessões de consultoria, que têm o objetivo de dar suporte à validação da estratégia de internacionalização, atração de investimentos, exportação, incubação, entre outras, e por atividades e serviços disponíveis e oferecidos pelas instituições organizadoras do programa e seus parceiros.

1.2.6. Avaliação e Monitoramento

1.2.6.1. Esta etapa, cujo principal objetivo é monitorar os resultados do ciclo de internacionalização, é composta por formulários de avaliação e monitoramento online que devem ser preenchidos pela startup em pelo menos 4 momentos (em 3, 6, 12 e 18 meses após a Missão Virtual).

1.2.6.2. O preenchimento de todos os formulários de avaliação e monitoramento online é obrigatório para todas as startups que participaram do ciclo, dentro dos prazos estipulados. O não preenchimento dos formulários será motivo de impedimento para a startup participar de outros ciclos do programa.

1.3. Cronograma:

1.3.1. Cronograma de Inscrição e Seleção

- Inscrições: 10/08 a 08/09/2020
- Avaliação dos projetos submetidos: 09/09 a 20/09/2020
- Divulgação das startups selecionadas para a etapa Missão Virtual (até 40 startups): 02/10/2020

1.3.2. Cronograma Missão Virtual (até 40 startups)

- Webinar de Boas-Vindas: 05/10/2020
- Missão Virtual: 05/10 a 18/12/2020
- Computação das avaliações das startups participantes da etapa Missão Virtual: 16/12 a 18/12/2020:

- Divulgação das 15 startups classificadas para etapa Missão de Imersão: 18/12/2020

1.3.3. Cronograma Etapa Missão de Imersão (até 15 startups):

- Confirmação da realização da etapa Missão de Imersão: 08/01/2021
- Webinar de Boas-Vindas etapa Missão de Imersão: 21/01/2021
- Missão de Imersão (até 15 startups): 21/01 a 19/03/2021
- Workshop presencial (Warm-up), em São Paulo: 05 e 06/02/2021
- Missão internacional de imersão das startups brasileiras na Colômbia: 14/03 a 19/03/2021 (data prevista).

Obs.: *a missão internacional somente será realizada se houver condições sanitárias propícias que permitam o deslocamento internacional dos empreendedores e da equipe do programa.*

1.3.4. Cronograma Missão Follow-up (até cinco startups):

- Missão Follow-up – Habilitação para Retorno ao Mercado: 22/03 a 31/05/2021
- Missão Follow-up – Matchmaking: 22/03 a 20/06/2021
- Missão Follow-up – Retorno ao Mercado: 12/04 a 20/06/2021

1.3.5 Cronograma Pós- Missão: Avaliação, Monitoramento e Landing

- Avaliação e monitoramento de resultados do ciclo: março/2021 a setembro/2022

ATENÇÃO: o cronograma é sujeito a alterações, que serão comunicadas pelo website www.startoutbrasil.com.br/ciclo/bogota/.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar pessoas físicas representando apenas uma (1) empresa estabelecida no Brasil (com CNPJ ativo).

2.2. Podem se candidatar startups que tenham produto/serviço para comercialização finalizado, MPV ou protótipo, e que já estejam faturando ou que tenham recebido algum tipo de investimento.

2.3. Devem constar no quadro de sócios da empresa participante no mínimo um (1) cidadão brasileiro;

2.4. Cada empresa deve ser inscrita por **apenas um (1) dos sócios**, devidamente cadastrado na plataforma do **StartOut Brasil** – **é vedado que dois sócios inscrevam a mesma empresa em separado**. Caso esta situação seja identificada, ambas as propostas serão desclassificadas.

2.5. É vedada a participação de pessoas físicas menores de idade ou incapazes;

2.6. É vedada a inscrição de empresas e quaisquer pessoas (físicas ou jurídicas) envolvidas em sua organização e execução, assim como funcionários (e empresas por ele investidas) do Ministério da Economia, do Ministério da Relações Exteriores, da Apex-Brasil, do Sebrae, da Anprotec e da Fundação CERTI;

2.7. Não poderá participar do programa qualquer startup que tenha descumprido alguma regra explícita desse regulamento em alguma edição anterior do programa.

3. INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente são aceitas inscrições para a participação no **StartOut Brasil: Ciclo Bogotá-Medellín** realizadas por meio de formulário disponibilizado na página eletrônica <https://www.startoutbrasil.com.br/plataforma/desafio/17>, onde devem ser apresentados aspectos gerais da empresa e do plano de internacionalização nos campos apropriados.

3.2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido obrigatoriamente **nos idiomas inglês ou espanhol**. Formulários preenchidos em português, total ou parcialmente, serão desclassificados.

3.3. O vídeo de apresentação da startup, bem como os slides da apresentação que serão enviados por meio do formulário, também deverão ser feitos **nos idiomas inglês ou espanhol**, uma vez que o objetivo é a banca avaliar o domínio do idioma e a capacidade de comunicação e síntese do empreendedor. O não cumprimento deste item ensejará a desclassificação da startup.

3.3.1. Serão desclassificadas as empresas cujos vídeos sejam apresentados com legendas em inglês e espanhol, que sejam falados em português ou que sejam animações, bem como aquelas empresas cujos vídeos não estejam disponíveis para avaliação.

3.4. As inscrições para a participação no **StartOut Brasil: Ciclo Bogotá-Medellín** estarão abertas de 10 de agosto de 2020 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 08 de setembro de 2020.

3.5. Em caso de alteração nas datas acima mencionadas, as novas datas serão comunicadas pela página eletrônica <https://www.startoutbrasil.com.br/plataforma/desafio/17>.

3.6. O Comitê Organizador do **StartOut Brasil** não se responsabiliza por eventuais instabilidades no sistema de inscrição de projetos, por isso recomendamos que não deixe a inscrição para o último dia.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Critérios para classificação para a etapa Missão Virtual

4.1.1. Até 40 startups inovadoras serão pré-selecionadas para integrar a etapa Missão Virtual;

4.1.2. Dessas 40 startups, poderão ser pré-selecionadas até no máximo dez (10) empresas classificadas como Graduadas, isto é, aquelas que participaram de dois ou mais ciclos do **StartOut Brasil**;

4.1.3. O Comitê Organizador do **StartOut Brasil** não assume o compromisso de selecionar 40 empresas. Apenas os projetos que a banca de avaliação entender que estão preparados para as atividades do ciclo de imersão serão aprovados;

4.1.4. Caso o Comitê Organizador entenda haver mais do que 40 startups preparadas para participar da missão, será formado um cadastro de reserva de até 15 startups, que serão chamadas, conforme sua ordem de classificação, caso haja desistência de startups selecionadas até uma semana após a divulgação do resultado preliminar.

4.2. Classificação para a etapa Missão de Imersão

4.2.1. Até 15 (quinze) empresas, das 40 startups pré-selecionadas, serão selecionadas para integrar a etapa Missão de Imersão do **StartOut Brasil: Ciclo Bogotá-Medellín**;

4.2.2. Dessas 15 startups, poderão ser selecionadas até no máximo cinco (5) empresas classificadas como Graduadas, isto é, aquelas startups que participaram de dois ou mais Ciclos do **StartOut Brasil**;

4.2.3. O Comitê Organizador do **StartOut Brasil** não assume o compromisso de selecionar 15 empresas. Apenas os projetos que a banca de avaliação entender que estão preparados para as atividades do ciclo de imersão serão aprovados;

4.2.4. Caso o Comitê Organizador entenda haver mais do que 15 startups preparadas para participar da Missão de Imersão, será formado um cadastro de reserva de até cinco (5) startups, que serão chamadas, conforme sua ordem de classificação, caso haja desistência de startups selecionadas até uma semana após a divulgação do resultado preliminar.

4.3. Classificação para a etapa Missão Follow-up

4.3.1. Até cinco (5) empresas, das 15 startups participantes da missão presencial da etapa Missão de Imersão, poderão ser habilitadas para a Missão Follow-up;

4.3.2. As cinco (5) primeiras startups a comunicarem formalmente o interesse, por meio de formulário próprio, e apresentarem projeto sólido de retorno ao mercado com agenda própria serão habilitadas;

4.3.3. Dentre as cinco (5) startups habilitadas, não há limitação quanto à participação de empresas classificadas como Graduadas, isto é, aquelas startups que participaram de dois ou mais Ciclos do **StartOut Brasil**;

4.3.4. O Comitê Organizador do **StartOut Brasil** não assume o compromisso de habilitar cinco (5) empresas. Apenas as empresas que a banca de seleção entender que estão aptas a retornar ao mercado serão habilitadas.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação do **StartOut Brasil: Ciclo Bogotá-Medellín** segue critérios rigorosos e é feito por uma rede de avaliadores qualificada, formada por integrantes das instituições organizadoras e por especialistas de mercado dos diferentes ecossistemas de destino que são convidados pela organização do programa e atuam de forma voluntária.

5.2. Critérios de avaliação para ingresso no programa e participação na etapa Missão Virtual:

5.2.1. Os projetos regularmente recebidos no período de inscrições serão avaliados por banca composta por integrantes das equipes das instituições realizadoras do programa.

5.2.2. Cada projeto será avaliado em quatro dimensões: (a) **Grau de inovação**, (b) **Mapeamento do mercado de destino**, (c) **Maturidade para inserção internacional** e (d) **Equipe**;

5.2.3. A cada dimensão, será atribuída pontuação de “1” a “5”, sendo “1” considerado “pouco promissor” e “5”, “muito promissor”;

5.2.4. A nota final será calculada a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador em cada dimensão;

5.2.5. Em casos de empate entre startups no resultado final, serão priorizadas as empresas com maior nota nas dimensões avaliadas no item 5.2.2, na seguinte ordem: Maturidade para Inserção Internacional, Grau de Inovação, Equipe e Mapeamento de Mercado.

5.2.6. O Comitê Organizador do **StartOut Brasil** publicará a lista final de até 40 startups selecionadas na página eletrônica www.startoutbrasil.com.br/ciclo/bogota/, dispondo a ordem de classificação.

5.3. Critérios de avaliação da etapa Missão de Imersão:

5.3.1. A pontuação final de classificação para a **etapa de Missão de Imersão** será composta por quatro (4) notas obtidas durante as atividades da **etapa de Missão Virtual**.

5.3.1.1. A **Nota 1: Qualidade do Pitch (N1)** terá peso 2 e corresponderá à *nota final da banca de avaliadores* da atividade **Pitch Feedback** (item 1.1.1.7).

5.3.1.1.1. A apresentação de cada startup será avaliada por três membros da banca de avaliadores;

5.3.1.1.2. Cada avaliador atribuirá pontuação de “1” a “5”, em números inteiros, em cinco (5) aspectos: (i) validação de mercado, (ii) solução apresentada, (iii) modelo de negócios, (iv) time e (v) assertividade do apresentador;

5.3.1.1.3. A *nota consolidada* de cada avaliador corresponderá à média aritmética das notas atribuídas em cada aspecto e poderá variar de “1” a “5”, admitindo-se até três (3) casas decimais;

5.3.1.1.4. A *nota final da banca de avaliadores* será obtida pela soma das notas atribuídas pelos três avaliadores;

5.3.1.2. A **Nota 2: Atratividade do Mercado – Potencial de Parcerias (N2)** terá peso 2 e corresponderá à pontuação final obtida com base na indicação preliminar de interesse declarado por investidores, aceleradoras, clientes ou possíveis parceiros de negócios do país de destino participantes do **Demoday Online** (item 1.1.1.8);

5.3.1.2.1. Os investidores, aceleradoras, clientes ou possíveis parceiros de negócios do país de destino responderão a questionário de interesse após a realização de atividades, indicando as startups e projetos que teriam interesse em obter mais informações e avaliar o estabelecimento de relação;

5.3.1.2.2. Cada avaliador atribuirá pontuação de “0” a “5” em números inteiros, com base na sua percepção e interesse na startup, até o limite de 3 avaliadores;

5.3.1.2.3. No caso de a startup ser avaliada por mais de 3 avaliadores, serão consideradas as 3 maiores notas;

5.3.1.2.4. A nota final da banca de avaliadores será obtida pela soma das notas atribuídas pelos três avaliadores.

5.3.1.3. A **Nota 3: Atratividade do Mercado – Agenda de Negócios Virtual (N3)** terá peso 2 e corresponderá à pontuação final obtida com base na indicação preliminar de interesse declarado por investidores, aceleradoras, clientes ou possíveis parceiros de negócios do país de destino participantes da **Agenda de Negócios Virtual** (item 1.1.1.5), por meio de questionário aplicado após a atividade;

5.3.1.3.1. Os investidores, aceleradoras, clientes ou possíveis parceiros de negócios do país de destino responderão a questionário de interesse após a realização de atividades, indicando as startups e projetos que teriam interesse em obter mais informações e avaliar o estabelecimento de relação;

5.3.1.3.2. Cada avaliador atribuirá pontuação de “0” a “5” em números inteiros, com base na sua percepção e interesse na startup, até o limite de 3 avaliadores;

5.3.1.3.3. No caso de a startup ser avaliada por mais de 3 avaliadores, serão consideradas as 3 maiores notas;

5.3.1.3.4. A nota final da banca de avaliadores será obtida pela soma das notas atribuídas pelos três avaliadores.

5.3.1.4. A **Nota 4: Comprometimento com o Programa (N4)** terá peso 1 e visa a refletir o engajamento da startup com o Programa durante a etapa **Missão Virtual** com base no seu *índice de participação*;

5.3.1.4.1. O *índice de participação* será calculado pela razão entre o número de atividades preparatórias que a empresa participou em função do número total das atividades preparatórias, conforme elencado no item 1.1.1., podendo variar entre “0%” e “100%”.

5.3.1.4.2. A pontuação final da N4 será “1”, “5” ou “10”, conforme a tabela de correspondência abaixo.

Participação	Pontuação
Mais 80% das Atividades Preparatórias	<i>10 pontos</i>
Entre 50 e 80% das Atividades Preparatórias	<i>5 pontos</i>
Até 25% das Atividades Preparatórias	<i>1 ponto</i>

5.3.2 Cálculo da Nota Final de classificação para Missão de Imersão

	NOTAS		ATIVIDADE		PESO		%NF
ATV. OBRIGATORIAS	Qualidade do Pitch (N1)	—	PITCH FEEDBACK	—	2	—	30%
	Atratividade no Mercado - Potencial de Parcerias (N2)	—	DEMODAY	—	2	—	30%
	Atratividade do Mercado - Agenda de Negócios Virtual (N3)	—	AGENDA DE NEGÓCIOS VIRTUAL	—	2	—	30%
ATV. PREPARATORIA	Comprometimento com o Programa (N4)	—	ATIVIDADES PREPARATÓRIAS	—	1	—	10%

5.3.3. Em casos de empate entre startups no resultado final desta etapa, serão priorizadas as empresas com maior nota nos critérios apresentados no item 5.3., na seguinte ordem: Atratividade do Mercado – Agenda de Negócios Virtual (N3), Atratividade do Mercado – Potencial de Parcerias (N2), Nota 4: Comprometimento com o Programa (N4) e Qualidade do Pitch (N1).

5.3.4. O Comitê Organizador do **StartOut Brasil** publicará a lista final de até 15 startups selecionadas na página eletrônica www.startoutbrasil.com.br/ciclo/bogota/, dispondo a ordem de classificação.

5.4. Critérios de avaliação da etapa Missão Follow Up:

5.4.1 Comprometimento com o Mercado;

5.4.1.1. Interesse dos investidores, aceleradoras, clientes ou possíveis parceiros de negócios na concretização dos negócios, comprovados por documentos, tais como carta de intenção, Memorando de Entendimento (MdE), aprovação em programa de aceleração, rodada de investimento, solicitação de abertura de empresa e outros;

5.4.1.2. Todos os documentos e comprovações deverão ter origem em empresas, investidores, governos e outros agentes do país de destino indicando a intenção de concretizar negócios e que configuram a necessidade de retorno ao mercado.

5.4.2. Urgência;

5.4.2.1. Serão habilitados todos participantes que solicitarem por meio de formulário próprio, até 65 dias após o término da missão de imersão, e que forem aprovados pelo comitê, por ordem de solicitação, até o limite de empresas estabelecido, desde que a data de início da viagem ao mercado seja de até 90 dias após o retorno da Missão.

5.5. Disposições gerais sobre os critérios de avaliação do Ciclo Bogotá-Medellín:

5.5.1. É de responsabilidade dos empreendedores acompanhar a divulgação de informações e comunicados pela página eletrônica www.startoutbrasil.com.br/ciclo/bogota/.

5.5.2. Uma vez classificado para o Ciclo Bogotá-Medellín, o empreendedor deverá ratificar seu interesse em participar do Programa por meio da assinatura de termos de adesão e fornecer as informações e documentos necessários nos prazos estabelecidos;

5.5.3. É de responsabilidade dos empreendedores estar em dia com as obrigações necessárias à viagem internacional, especialmente no tocante à posse de passaporte válido.

6. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação em todas as atividades do **StartOut Brasil: Ciclo Bogotá-Medellín** (ex.: mentorias, seminários, workshop de internacionalização, rodada de serviços, pitch training, apresentação para banca de clientes e investidores, sprint de internacionalização, tech-mentorship, etc.) é gratuita a todos os participantes, com exceção da Consultoria com foco em internacionalização.

6.1.1. A Consultoria com foco em internacionalização será oferecida gratuitamente apenas para as micro e pequenas empresas, conforme classificação da Lei Complementar nº. 123/2006 (receita bruta anual até R\$ 4.8 milhões ao ano); às empresas selecionadas de médio e grande porte poderá ser enviada lista de possíveis fornecedores do serviço, para contratação individual, a critério da empresa.

6.2. Até cinco (5) startups com melhor classificação na Missão Virtual poderão eventualmente receber passagens aéreas, de ida e volta, para um empreendedor, para a missão internacional, à guisa de ajuda de custo. Tais passagens serão emitidas para o período da missão em Bogotá (prevista para março 2021), e os custos de eventuais adiantamentos ou postergações serão arcados pelos participantes.

6.3. Até 3 (três) startups habilitadas para a Missão Follow-up poderão eventualmente receber passagens aéreas, de ida e volta, para um empreendedor, para retorno ao mercado, à guisa de ajuda de custo. Tais passagens serão emitidas para o período de retorno a Bogotá acordado com o Comitê Organizador do Programa, e os custos de eventuais adiantamentos ou postergações serão arcados pelos participantes.

6.4. Caso as startups selecionadas para o Ciclo Bogotá-Medellín já tenham recebido passagem aérea em algum ciclo anterior do StartOut Brasil e não tenham efetuado a devida prestação de contas, conforme prazos e condições estipuladas no item 6.6, ficarão impedidas de receber novas passagens custeadas pelo programa.

6.5. As startups contempladas com passagens se comprometem a elaborar relato de, no máximo, 1000 palavras sobre sua experiência no Ciclo Bogotá-Medellín, que deve ser encaminhado até 30 dias após o fim respectivamente da Missão de Imersão ou da Missão de Follow-up e poderá integrar material de divulgação e de formulação de políticas públicas. Os representantes das startups contempladas com passagens também deverão encaminhar ao Comitê Organizar do programa os canhotos dos cartões de embarque até 30 dias após o fim da Missão de Imersão ou da Missão Follow-up.

6.6. Excetuando a ajuda de custo descrita nos itens 6.2 e 6.3, quaisquer despesas com passagens aéreas, seguro viagem, hospedagem, alimentação e deslocamento para os eventos relacionados ao programa (incluindo o workshop presencial e a missão internacional) correm por conta dos participantes, podendo o Comitê Organizador, eventualmente, oferecer outra ajuda de custo, de acordo com critérios definidos até a realização da missão.

6.7. Caso o participante venha a receber ajuda de custo por parte do Comitê Organizador, ficará obrigado a cumprir a atividade referente a este custo. Caso descumpra, deverá ressarcir as despesas efetuadas à instituição responsável pela ajuda de custo.

7. FORMAS DE COMUNICAÇÃO

7.1. Todas as informações de interesse geral do público serão disponibilizadas na página eletrônica www.startoutbrasil.com.br/ciclo/bogota/.

7.2. Todas as comunicações oficiais com os participantes são realizadas pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição. Por isso, o empreendedor deve colocar um e-mail que continuará acessando regularmente e que NÃO seja ALTERADO durante o programa. Os e-mails cadastrados na plataforma não poderão ser alterados.

7.3. É de responsabilidade dos participantes garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo Comitê

Organizador do **StartOut Brasil**. É importante que os participantes verifiquem se os e-mails do Programa (contato@startoutbrasil.com.br) estão sendo classificados como lixo eletrônico (spam) e, se for caso, corrijam as configurações para receber as comunicações normalmente.

7.4. Outras formas de comunicação alternativas, como chamadas telefônicas e contatos via redes sociais podem ser utilizadas pelo Comitê Organizador da missão a seu exclusivo critério, sendo utilizadas em último estágio, priorizando e não substituindo a comunicação oficial.

8. PENALIDADES

8.1. Quaisquer infrações às condições de participação dispostas na Seção 2 (CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO) acarretam a imediata exclusão da startup da missão.

8.2. A inscrição de empreendedores com dados incorretos pode acarretar penalidades classificatórias ou exclusão da missão, a critério do Comitê Organizador;

8.3. A(s) pessoa(s) e/ou equipe deverá(ão) arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der(em) causa.

8.4. O Comitê Organizador poderá excluir da missão as empresas cujos representantes não cumprirem com os horários e datas agendadas para reuniões e/ou atividades que lhe foram designadas. Pode caber, ainda, a exclusão da startup dos processos de seleção de outros ciclos do programa **StartOut Brasil** e o ressarcimento, total ou integral, dos valores investidos pelos organizadores no programa (informados na assinatura do Termo de Adesão), a depender da infração e sua motivação.

8.5. As startups que eventualmente receberem passagens aéreas do programa e não realizarem a prestação de contas no prazo estipulado serão impedidas de serem beneficiadas com novas passagens.

8.6. As startups que não preencherem os formulários de avaliação e monitoramento online obrigatório, dentro dos prazos estipulados, serão impedidas de participar de outros ciclos do programa.

8.6. Os casos omissos são deliberados pela organização da missão.

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1. Os realizadores do **StartOut Brasil** tratam como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do processo, utilizando-as apenas dentro do necessário para execução do programa; para a realização de pesquisas agregadas com o fim de propor melhorias no programa e nas políticas públicas de apoio à inovação e internacionalização de startups; e para os encaminhamentos propostos pelos realizadores no pós-missão.

10. DIREITOS DE IMAGEM

10.1. Os participantes do **StartOut Brasil: Ciclo Bogotá-Medellín** concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, bem como a disponibilizar a logomarca de seu empreendimento aos organizadores, no prazo solicitado, com o objetivo de divulgar a missão e a sua participação nesta iniciativa.

10.2. Os organizadores do **StartOut Brasil** reservam o direito de imagem de todos os seus participantes. As imagens licenciadas neste contrato podem ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais as imagens em: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. O programa **StartOut Brasil** obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP);

11.2. O programa obriga-se a tratar e usar os dados pessoais fornecidos nos termos legalmente permitidos, em especial, recolhendo, registrando, organizando, consultando, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento;

11.3. Os dados pessoais concedidos no formulário de inscrição (<https://www.startoutbrasil.com.br/plataforma/desafio/17>) tem o objetivo único e exclusivo para identificação e contato com o participante;

11.4. A qualquer momento, o participante poderá solicitar a exclusão dos seus dados pessoais fornecidos no formulário de inscrição, assim como de seus dados pessoais cadastrados na plataforma do **StartOut Brasil** (<https://www.startoutbrasil.com.br/plataforma/>);

11.5. Os dados pessoais do participante poderão ser utilizados para os fins descritos acima somente pela equipe de coordenação e execução do programa **StartOut Brasil** (Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Economia, Apex Brasil, Sebrae e Anprotec).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente regulamento está integralmente disponível em sua versão mais atual no website <https://www.startoutbrasil.com.br/plataforma/desafio/17> a todos os participantes;

12.2. No ato de inscrição os participantes atestam que leram e compreenderam o presente regulamento, aceitando-o integralmente;

12.3. Todas as decisões tomadas pelo Comitê Organizador e jurados do **StartOut Brasil** não são passíveis de recurso;

12.4. As dúvidas, sugestões, reclamações, ou demais comunicações necessárias devem ser remetidas ao e-mail oficial: contato@startoutbrasil.com.br;

12.5. A organização do **StartOut Brasil** é responsável pela apresentação dos mentores às equipes empreendedoras. A veracidade e qualidade das ações propostas nas mentorias, assim como sua execução, é de exclusivo critério dos participantes;

12.6. O Comitê Organizador do **StartOut Brasil** não participa e tampouco se responsabiliza por negociações de investimento que, porventura, surjam em decorrência da participação dos empreendedores nas ações no âmbito do programa.

¹ É vedado o atendimento a empresas de médio e grande porte por meio da consultoria de preparação à startups, conforme critério de faturamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Essa vedação ocorre em decorrência da consultoria ser oferecida pelo Sebrae, em que o escopo de atuação da instituição é apoio aos pequenos negócios, sendo assim o mesmo não poder atender empresas médio e grande porte.

Conforme Simples Nacional, art. 25, § 4º da Resolução CGSN nº 140, de 2018.

O contribuinte que auferir receitas com exportação de mercadorias e/ou serviços está sujeito ao mesmo limite de R\$ 4.800.000,00. Desde 01/07/2007, quando entrou em vigor o Simples Nacional, o limite de receita bruta anual para ser optante era um só para todos os tipos de receita: mercado interno e externo, de mercadorias e serviços. A partir de 01/01/2012, além do limite do mercado interno, foi criado um limite adicional, no mesmo valor, para as empresas que obtêm receitas com exportação de mercadorias. A partir de 01/01/2015, esse limite adicional também alcança as receitas de exportação de serviços. Para esse fim, considera-se exportação de serviços para o exterior a prestação de serviços para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, cujo pagamento represente ingresso de divisas, exceto quanto aos serviços desenvolvidos no Brasil cujo resultado aqui se verifique (art. 25, § 4º da Resolução CGSN nº 140, de 2018). ATENÇÃO: Os limites de mercado interno e exportação são avaliados separadamente, não somados num só de R\$ 9.600.000,00.